



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 076/2014

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 091/2012, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção de jardins e plantas, para o imóvel que abriga os Cartórios Eleitorais de Criciúma/SC, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 26 de setembro de 2014:

- R\$ 2.141,80 (dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) mensais, referentes à manutenção mensal obrigatória; e
- R\$ 33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos), por hora trabalhada por jardineiro, quando da realização de manutenção sob demanda.

Percentual de reajuste: 6,7078264%.

Florianópolis, 16 de outubro de 2014.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento